Justificativa

PL 480-2006

O presente projeto de Lei atende às reivindicações da população local e também o artigo 5° da lei 10.220 que estabelece que só poderá ser proposta alteração qüinqüenalmente. Atualmente já estamos no terceiro qüinqüênio da sua aprovação, sem qualquer alteração.

Historicamente a referida área é mais vinculada ao distrito do Tatuapé, sendo assim, percebida pela própria população local, que está reivindicando esta posição.

O próprio desenho no mapa dos distritos revela uma dessincronia geográfica, mostrando que o recorte atual não corresponde à dinâmica da cidade.